

Lei nº 154.

Dispõe sobre transferência de Escolas.

A Câmara Municipal de Simonésia decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transferida para a localidade do Côrego dos Mamecos, no distrito da cidade, a escola denominada "Cristiano Machado", atualmente localizada no lugar denominado "Côrego do Gapi", distrito de Santana, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 28 de novembro de 1959.

Antônio Augusto de Carvalho - Prefeito.

Daniel de Souza - Secretário.